

XIII- 14 de julho, segunda-feira, Festa Magna (Feriado);  
 XIV- 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado);  
 XV- 12 de outubro, domingo, Nossa Senhora Aparecida (feriado);  
 XVI- 28 de outubro, terça-feira, Dia do Servidor Público (art. 203, da lei municipal nº 1.076/1992 feriado somente para os servidores público municipais, excetuando a iniciativa e os Órgãos Públicos estaduais e federais, que seguirão seu regramento);  
 XVII- 2 de novembro, domingo, Finados (feriado);  
 XVIII- 15 de novembro, sábado, Proclamação da República (feriado);  
 XIX- 20 de novembro, quinta-feira, Dia da Consciência Negra (feriado);  
 XX- 21 de novembro, sexta-feira, (Ponto Facultativo);  
 XXI- 26 novembro, quarta-feira, Emancipação Política da Cidade (Feriado);  
 XXII- 08 de dezembro, segunda-feira, Dia de nossa senhora Imaculada Conceição (Ponto facultativo Lei Municipal nº 2.302/2016);  
 XXIII- 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado);  
 XXIV- 26 de dezembro, sexta-feira, (Ponto Facultativo);

**Art. 2º.** Não haverá prejuízo na remuneração dos empregados públicos durante os períodos de pontos facultativos, feriados nacionais e municipais fixados e divulgados nesta portaria, bem como não haverá necessidade de compensação de horas.

**Art. 3º.** Os pontos facultativos e feriados municipais fixados pelos entes da federação consorciados não se aplicam ao CIM POLO SUL, contudo, devem ser observados para fins de funcionamento o do município de localização da sede administrativa do CIM POLO SUL (Mimoso do Sul).

**Art. 4º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições ao contrário.

Mimoso do Sul - ES, 15 de abril de 2025.

**Gedson Brandão Paulino**

Presidente do CIM POLO SUL

**Protocolo 1535463**

**PORTARIA CIM POLO SUL/Nº. 026 - P, 15 DE ABRIL DE 2025**

Institui a comissão de para análise da amostra/prova de conceito do pregão eletrônico 003/2025 e dá outras providências.

O Presidente do CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Estatuto Social e o Contrato de Consórcio Público,

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica instituída, no âmbito do Consórcio, a comissão responsável pela análise da amostra/prova de conceito do pregão eletrônico 003/2025, cujo objeto é a contratação de empresa para a aquisição de material de limpeza para atender ao projeto SAMU 192.

**Art. 2º** - Ficam designados para compor a comissão os membros abaixo relacionados:

**Membros (as):**

- **Jessica Pedrazzi Nascimento** - Coordenadora Financeira do projeto SAMU 192/CIM POLO SUL.

- **Katiana Bonze Silveira** - Farmacêutica do projeto SAMU 192/CIM POLO SUL.

**Art. 3º** - Ficam outorgados poderes à comissão responsável pela análise da amostra/prova de conceito do pregão eletrônico 003/2025 a fim de se atestar sua conformidade com as especificações exigidas no termo de referência, constante do edital de licitação. Após a análise e o teste, deverá ser emitido um laudo, assinado pela comissão aprovando ou não a amostra entregue.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mimoso do Sul/ES, 15 de abril de 2024.

**Gedson Brandão Paulino**

Presidente do CIM POLO

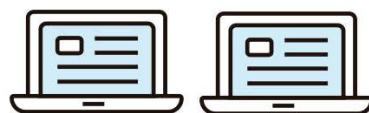
**Protocolo 1535467**



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br



www.amunes.org.br

www.amunes.org.br

